

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1019 has. denominado "Fazenda Felis" situado no município de Chapada dos Guimarães, comprado pelo Estado ao Senhor BRUNO MARCO THOMAS. O governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o O.E.B. por despacho de 27-5-1965, concedido o título de venda ao Senhor Bruno Marco Thofshin, brasileiro, casado, consensualmente, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda Felis" no município de Chapada dos Guimarães, comprado, digo, em processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 376, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuando o pagamento da quantia de R\$ 12.677 correspondente ao valor total da área vendida de 1019 has., taxas de colonização, de identificação, adicional, como também os conhecimentos sob número 4739/64, 4780/65, expedidos pela Diretoria de Terras do Estado, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 1019 has. achando-se o lote situado na margem direita do Rio Batovi e limitando com as terras de Isaac Galli, o lote I está situado a 6600 metros do I lote, ao longo da margem de 90° 00' E, situado à margem esquerda do Rio Batovi e limitando com terras de Isaac Galli, o lote II está situado a 1100 metros do I lote, ao longo da margem de 0° 00' E, situado à margem esquerda do Rio Batovi e limitando com terras devolutas, o lote III está situado a 6600 metros e 1100 metros do III e I lote, ao longo da margem de 90° 00' E, situado à margem direita do Rio Batovi e limitando com terras devolutas, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O.E.B. Estado e passado no O.E.B. em Juiz de Fora, 26 de agosto de 1965. 752 da República. Eu, Theobaldo Jorge Rufino, Diretor do O.E.B. e fiz escrever. At. Armando Gomes da Costa, Otávio Augusto de Melo Barbosa Barreira. Acompanha - o a respectiva cópia da planta. Adianta-se o valor de R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Juiz de Fora, 12 de outubro de 1965.

Covaldo Neier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1019 has. denominado "Fazenda Felis" situado no município de Chapada dos Guimarães, comprado pelo Estado ao Senhor BRUNO MARCO THOMAS. O governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o O.E.B. por despacho de 27-5-1965, concedido o título de venda ao Senhor BRUNO MARCO THOMAS, brasileiro, casado, consensualmente, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda Felis" no município de Chapada dos Guimarães, comprado, digo, em processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 376, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuando o pagamento da quantia de R\$ 12.677 correspondente ao valor total da área vendida de 1019 has. taxas de colonização, de identificação, adicional, como também os conhecimentos sob número 4739/64, 4780/65, expedidos pela Diretoria de Terras do Estado, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1019 has. achando-se o lote situado na margem direita do Rio Batovi e limitando com as terras de Isaac Galli, o lote I está situado a 6600 metros do I lote, ao longo da margem de 90° 00' E, situado à margem esquerda do Rio Batovi e limitando com terras de Isaac Galli, o lote II está situado a 1100 metros do I lote, ao longo da margem de 0° 00' E, situado à margem esquerda do Rio Batovi e limitando com terras devolutas, o lote III está situado a 6600 metros e 1100 metros do III e I lote, ao longo da margem de 90° 00' E, situado à margem direita do Rio Batovi e limitando com terras devolutas, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O.E.B. Estado e passado no O.E.B. em Juiz de Fora, 26 de agosto de 1965. 752 da República. Eu, Theobaldo Jorge Rufino, Diretor do O.E.B. e fiz escrever. At. Armando Gomes da Costa, Otávio Augusto de Melo Barbosa Barreira. Acompanha - o a respectiva cópia da planta. Adianta-se o valor de R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Juiz de Fora, 12 de outubro de 1965.

Covaldo Neier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0346 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0346_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 01F913252BF31133A5FA09122C6351F6238A7DAFD10ABE534A46E0D4E88E9A89

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:54

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:34:48

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:54



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:34:48